



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

- Estado de São Paulo -

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.887 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 1.625, de 21 de dezembro de 2022, que institui Programa de Talentos Musicais da Casa e dá outras providências

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, Estado de São Paulo, no uso da atribuição conferida por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Lei nº 1.625, de 21 de dezembro de 2022, que institui Programa de Talentos Musicais da Casa do Município de Aramina, fica regulamentada de acordo com as disposições deste decreto.

Art. 2º. Para os fins deste decreto, consideram-se manifestações, atividades e apresentações culturais de artistas locais de atividades de cunho artístico cujas realizações sejam compatíveis com o uso compartilhado dos logradouros públicos, em conformidade com as regras previstas neste decreto.

Art. 3º. A permanência, para fins de atividades e apresentações culturais, não poderá ultrapassar o período de 30(trinta) minutos, excetuando-se o tempo necessário para os devidos preparativos por parte do artista, vedada qualquer forma de reserva de espaço para seu uso exclusivo.

Art. 4º. O auxílio concedido aos artistas locais será de:

- a) Projeto solo – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- b) Projeto com até 3 (três) – R\$ 200,00 (duzentos reais) por integrante;
- c) Projeto com 4(quatro) ou mais integrantes – R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por integrante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de Dezembro de 2022.


MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal